

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei nº. 540

(Abre crédito Especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial de NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) à dotação 4.1.1.0.91- Construção e ampliação dos serviços de água e esgotos do Orçamento vigente.

Art. 2º. - Constituem, recursos para a presente abertura de crédito as anulações parciais e totais das seguintes dotação:

4.1.1.0.42- Construção e Melhoramento de Estradas e Pontes- NCR\$ 10.000,00 parcial;

4.3.1.0.13- Amortização de Divida pública- NCR\$ 5.000,00 total;

4.1.4.0.93- Ampliação e melhoramento de iluminação Pública- NCR\$ 5.000,00 total;

Art. 3º- Revogadas a disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 20 de outubro de 1969.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

José Joaquim de Andrade
Secretário